PROJETO DE LEI Nº344/2021

Dispõe sobre o atendimento prioritário de lactantes nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados do Município de Salvador a atender as pessoas lactantes de forma prioritária.

Art. 2º Os estabelecimentos devem inserir nas placas de atendimento prioritário o laço dourado, símbolo da importância do aleitamento humano, seguido de uma breve descrição de que este símbolo refere-se às pessoas lactantes.

Parágrafo único. Para fins da execução desta Lei, é necessária apenas a condição de lactante, não havendo necessidade de nenhum tipo de comprovação para que a pessoa seja atendida prioritariamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação

Salvador, 19 de outubro de 2021



Roberta Caíres

Vereadora

Justificativa:

De acordo com a Rede Global de Bancos de Leite Humano da Fiocruz, a campanha do Agosto Dourado de 2021 tem como foco “Proteger a Amamentação: Uma Responsabilidade de Todos”, incentivando todas as ações socialmente compartilhadas que promovam e apoiem o aleitamento humano.

O laço dourado vem sendo utilizado para demonstrar a importância do aleitamento humano por diversas entidades que valorizam e apoiam o aleitamento, como por exemplo UNICEF e FIOCRUZ. A cor dourada simboliza o “padrão ouro” da nutrição infantil, de acordo com a OMS, que é a amamentação.

Cada lado do laço representa a pessoa que amamenta e a que é amamentada. O nó é o suporte da rede de apoio e sociedade na garantia do sucesso do aleitamento humano. As pontas do laço são o futuro do aleitamento exclusivo até os 6 meses e continuada após os 2 anos ou mais, como garantia de saúde para as crianças. (http://www.aleitamento.com/amamentacao/conteudo.asp?cod=332)

De acordo com a Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, as pessoas lactantes têm o direito de receber atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados.

Nossa iniciativa visa garantir e efetivar em âmbito municipal o direito de atendimento prioritário para lactantes, ou seja, qualquer pessoa que amamente - estando ou não acompanhada do bebê ou criança amamentada - nos estabelecimentos públicos e privados do município de Salvador, sem que seja necessária apresentação de nenhuma comprovação do seu estado de lactante.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que reforça as políticas de incentivo, promoção, apoio e valorização da amamentação na cidade de Salvador.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 19 de outubro de 2021



Roberta Caíres

Vereadora